Objecto e natureza de trabalhos	Tipo de procedimento	Valor sem IVA (em euros)	Entidade adjudicatária
Reparação das torneiras das instalações sanitárias da Equipa de Tratamento de Beja do CRI do BAAL.	Ajuste directo com consulta. . . .	250	Dinis & Horta, L.da
Electrificação da porta de entrada do CRI de Évora.	Ajuste directo com.	314	Bernardino de Sousa Dias, L.da
Colocação de ventiladores nas portas interiores das instalações do CRI de Évora.	Consulta	420	Manuel Prates & Filhos, L.da
Instalação de água em PPR na Equipa de Tratamento de Beja do CRI do BAAL.	Ajuste directo com consulta. . . .	480	Dinis & Horta, L.da

23 de Abril de 2009. — O Delegado Regional, *António Marciano Graça Lopes.*

201724209

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 11065/2009

Por meu despacho de 07 de Novembro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Maria Antónia Amaro Poeiras, Auxiliar de Acção Médica do quadro de pessoal do Hospital do Espírito Santo de Évora, nomeada em comissão de serviço extraordinária, com efeitos a 1 de Dezembro de 2008, por seis meses, mediante reclassificação profissional no quadro distrital de vinculação de Évora do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, na categoria de Auxiliar de Acção Educativa, da carreira de Auxiliar de Acção Educativa, vencendo pelo índice 160 do escalão 3, ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

30 de Dezembro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

201722857

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária Carlos Amarante

Declaração de rectificação n.º 1185/2009

Por ter saído com inexactidão o Aviso n. 7641/2009 publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 68 de 7 de Abril de 2009, rectifica-se que onde se lê «Não são admitidos a concurso os candidatos que se encontrem nas condições referidas na alínea *l*) do ponto 3 do artigo 19.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro» deve ler-se «Não são admitidos a concurso os candidatos que se encontrem nas condições referidas a alínea *l*) do ponto 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.»

23 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Hortense Lopes dos Santos*.

201725651

Escola Secundária/3 de Felgueiras

Aviso n.º 8942/2009

Procedimento concursal comum para recrutamento de assistente técnico do CNO

1 — Por despacho do Sr. Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária/3 de Felgueiras é autorizado o procedimento concursal comum, regulado pela Portaria n.º 83-A/2008 de 22 de Janeiro, para recrutamento de 1 (um) Assistente Técnico com vista à celebração de Contrato a Termo Resolutivo Certo, nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 59/2008, para apoio ao Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária/3 de Felgueiras situada na área geográfica da Direcção Regional de Educação do Norte. A carreira e categoria é a de Assistente Técnico.

2 — Caracterização do posto de trabalho: o Assistente Técnico procede, sob a orientação do coordenador, do técnico de diagnóstico e encaminhamento e do profissional de RVC, ao acolhimento dos adultos no Centro Novas Oportunidades, apoiando, no plano administrativo-financeiro, a actividade do Centro, nomeadamente e sempre que aplicável, através do registo dessa actividade no Sistema Integrado de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa, abreviadamente designado por SIGO. Será da sua responsabilidade, nomeadamente, o atendimento de adultos, inserção de inscrições no SIGO, elaboração de cronogramas para adultos e formadores, preparação de sessões de acolhimento, inserção e actualização de dados no Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu, pesquisa de oportunidades formativas, arquivo e correspondência.

3 — Os requisitos de admissão são os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR):

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4 — O Despacho n.º 14753/2008, de 28 de Maio, autoriza o recrutamento de assistente administrativo para celebração de contrato a termo resolutivo certo tendo em vista colmatar as necessidades prementes nos Centros Novas Oportunidades.

5 — O nível habilitacional exigido é o 12.º ano concluído ou curso que lhe seja equiparado (artigo 44.º da LVCR).

6 — O procedimento concursal é aberto a todo o tipo de candidatos: os que não pretendam manter a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (alínea *a*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008); os que se encontrem em situação de mobilidade especial (alínea *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008); os que têm relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável (n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008); os que não têm qualquer relação jurídica de emprego público (n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008). Não podem candidatar-se os trabalhadores que cumulativamente estejam integrados na carreira (assistente técnico), sejam titulares da categoria (assistente técnico), executem a mesma actividade e ocupem posto de trabalho na Escola que promove o recrutamento (não em mobilidade — estes podem).

7 — Prazo e forma de apresentação de candidaturas:

7.1 — O prazo de apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

7.2 — A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel e deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;
d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

i) Os previstos no artigo 8.º da LVCR;
ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de